



**OBRA: Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de  
Refrigeração da EMUSA 11º e 13º ANDARES - R. Visconde de  
Sepetiba, 987 - Centro, Niterói e DPR - Tv. Santo Antônio,  
193 - São Lourenço, Niterói.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
00.	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
02.	LOCALIZAÇÃO .....	02/03 /04
03.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.....	04/05
04.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	05/06

**FONTES: EMUSA / EMOP / CHEFE DE DIVISÃO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



## 00. CONDIÇÕES GERAIS:

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários para Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Refrigeração da EMUSA 11º e 13º ANDARES - R. Visconde de Sepetiba, 987 - Centro, Niterói e DPR - Tv. Santo Antônio, 193 - São Lourenço, Niterói. Durante a elaboração do orçamento com visitas ao local verificamos a necessidade de ser feito a manutenção preventiva como limpeza de filtros, e corretiva com troca de peças, carga de gás refrigerante, troca de capacitores e outros componentes necessários para garantir o bom funcionamento e seguir o que determina a Lei Lei 13.589/18 onde todos os edifícios, públicos ou privados, serão obrigados a fazer a manutenção de seus sistemas de ar condicionado.

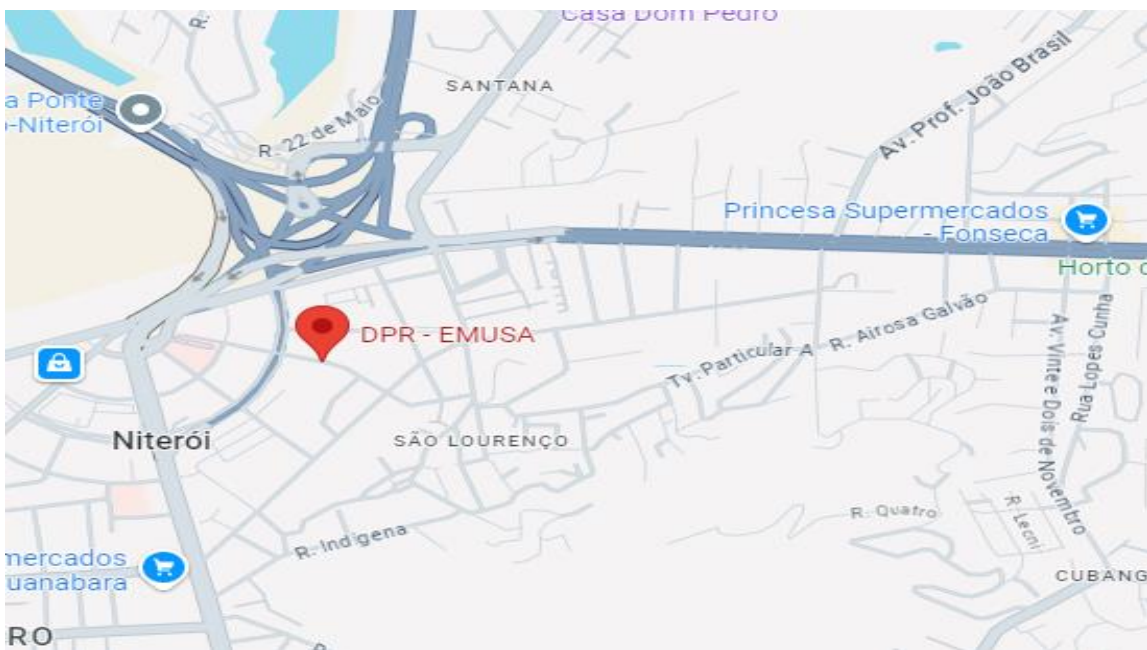
## 01. LOCALIZAÇÃO:

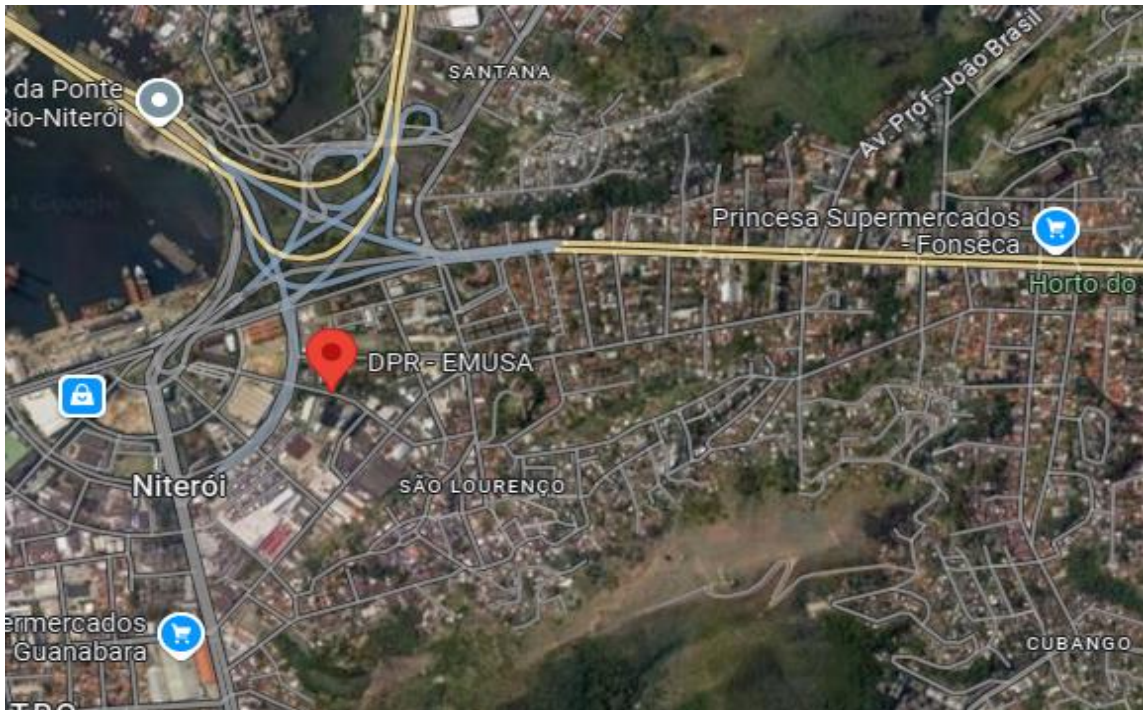
Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro, Niterói





DPR - localizado na Travessa Santo Antônio, 193 - São Lourenço, Niterói.





### **03. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:**

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 9.000 (btu/h) , inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 12.000 (btu/h) , inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 18.000 (btu/h) , inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 22.000



(btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 24.000 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 30.000 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

-Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo split com de capacidade de refrigeração 36.000 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

- Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo janela com de capacidade de refrigeração 7.500 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

- Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo janela com de capacidade de refrigeração 9.000 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

- Será feita a Manutenção em máquina de ar condicionado tipo janela com de capacidade de refrigeração 18.000 (btu/h), inclusive o fornecimento de peças, insumos mão de obra para o perfeito funcionamento do equipamento.

#### **04 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1** - Os serviços serão executados na forma da lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, com as alterações introduzidas pela lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.



**4.2** - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

**4.3** - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

**4.4** - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

**4.5** - A execução dos serviços deverá ser durante o período diurno.

**4.6** - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

**4.7** - O B.D.I. Utilizado é de 22%.

**4.8** - Prazo de 12 (doze) meses.

**4.9** - Data Base janeiro/2024.

